



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422  
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO  
CONVÊNIO DE GESTÃO: 013/2018  
EXERCÍCIO: 2020  
MEM 015/2019

SÃO PAULO (SP) 14 de abril de 2020.

Prezado Senhor:

Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MARÇO / 2020.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 013/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Estadual Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➔ **Relatório de Execução de Serviço - Março de 2020:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Dr. Daniel Bucciaroni  
Médico  
CRM 145.879

DANIEL BUCCIARONI  
CRM 145879  
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,

**Dr. Jorge Luiz Evangelisti Farah**

Diretor

**Hospital Regional de Osasco Dr Vivaldo Martins Simões**

Rua Ari Barroso, 355 - Pres. Altino, Osasco - SP

Recado 15  
19/4/20  
Eryberto Egito  
CRM-SP 55418  
Cope



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de março de 2020, décimo segundo mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional de Osasco – Dr. Vivaldo Martins Simões.

Neste mês os indicadores são positivos, excetuando-se a taxa de ocupação de leitos que ficou em 79,27%, dada a reserva de leitos solicitada pelo hospital em função da pandemia do COVID-19 (neste momento as salas 1 e 2 encontram-se reservadas para admissões de pacientes com COVID-19). Neste mês tivemos uma queda de paciente e nenhuma reinternação menor que 24h.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

### 2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	6,5

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	79,27%

**Análise descritiva dos resultados:** Em relação às metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 6,5 dias, o que está dentro da meta pactuada. Já quanto à taxa de ocupação por leitos ficamos em 79,27% de ocupação, dado que a pedido da direção do hospital separamos duas salas da UTI para receber casos de COVID-19.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 2.2 METAS QUALITATIVAS.

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
REINTERNAÇÃO < 24 HORAS	< 24 horas	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		0
Pacientes internados no mês		983
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0,10%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
ÍNDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,0

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL	< = que 4,88%	0,10%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA	< = que 6,10%	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO
INFECÇÃO DE PNEUMONIA ASSOCIADA À VENTILAÇÃO	< = que 17,0%	0,10%



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### **Análise descritiva dos resultados:**

Quanto à reinternação menor que 24 horas, neste mês não tivemos nenhuma. A evolução dos prontuários continuou em 100%. O índice de úlcera por pressão foi de 0,0%. A infecção de sondagem vesical ficou em 0,10%, a infecção por corrente sanguínea ficou em 0,10% e a infecção de pneumonia associada a ventilação ficou em 0,10%.

Conforme perfil epidemiológico desta UTI, com parcela considerável de pacientes cronicamente graves, houve infecções de corrente sanguínea. Reitero, que rotineiramente, avaliamos a possibilidade de retirada de dispositivos e catéteres. Como plano de ação, intensificaremos medidas e bundles para prevenção.

A taxa de infecção hospitalar é rigidamente inspecionada e praticamos os bundles para maior controle. Neste mês novamente esteve abaixo do índice tolerável, mesmo com ocupação perto dos 100% com paciente de alta gravidade.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.

#### ✓ Justificativas ds infecções:

- Infecção por corrente sanguínea – CVC -Conforme perfil epidemiológico desta UTI, com parcela considerável de pacientes cronicamente graves, houve infecções de corrente sanguínea. Reiteramos, que rotineiramente, avaliamos a possibilidade de retirada de dispositivos e catéteres. Como plano de ação, intensificaremos medidas e bundles para prevenção;
- Infecção de sondagem vesical - Conforme perfil epidemiológico desta UTI, com parcela considerável de pacientes cronicamente graves, houve infecções por via vesical. Reiteramos, que rotineiramente, avaliamos a possibilidade de retirada de dispositivos e catéteres. Como plano de ação, intensificaremos medidas e bundles para prevenção;
- Conforme perfil epidemiológico desta UTI, com parcela considerável de pacientes cronicamente graves, houve uma pneumonia associada à ventilação mecânica. Reitero, que rotineiramente, avaliamos a possibilidade de retirada de dispositivos e catéteres. Como plano de ação, intensificaremos medidas e bundles para prevenção.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 3. OUVIDORIA

Neste mês não tivemos ouvidorias.

#### 3.1 Elogios

- **Protocolo 253.723:** O paciente L.S.F agradece a equipe da UTI;
- **Protocolo 253.706:** O paciente A.R.C.B agrade a toda a equipe da UTI, pela atenção prestada;
- **Protocolo 253.700:** A filha do paciente A.F.O, agrade a toda a equipe da UTI, em especial a enfermeira Vanessa, aos técnicos de enfermagem, em especial a Elizangela;
- **Protocolo 253.736:** O paciente E.E.S. agrade a equipe da UTI, em especial a equipe da enfermeira Fernanda, pela atenção, respeito e carinho;
- **Protocolo 253.729:** O paciente N.C.O agradece o profissionalismo de toda a equipe da UTI, médicos, técnicos, enfermeiros e administrativos, pelo carinho e respeito demonstrado na sua estadia.

### 4. OUTRAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAS

- ✓ Realizado treinamento com a equipe de enfermagem nos dias 10 e 11 MARÇO 20 sobre FLEBITE E DVE conforme cronograma anual ministrado pelo Coordenador de Enfermagem.
- ✓ Realizado treinamento sobre paramentação e desparamentação de EPIs com a equipe de Enfermagem e Fisioterapia nos dias 17 e 18 MARÇO 20, ministrado pelo Coordenador de Enfermagem.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 5. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional de Osasco, no decimo segundo mês da Gestão, esforçou-se para manter o atendimento da UTI, com qualidade e presteza.

A equipe já esta formada, seguindo o andamento normal de entrada e saída de funcionários.

A equipe também se preparou junto ao Hospital na recepção de pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID-19.



## **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**FUNDADA EM 1935**

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422**

**Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71**

**Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66**

**Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

# **ANEXOS**